

Município de Pinhel

Ata n.º07/2026**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores António Luís Monteiro Ruas, Carlos Alberto Videira dos Santos, Alexandre Manuel Pinto Raposo e Cláudia Sofia Pereira dos Santos Pires.-----

Verificada a existência de “*quorum*”, foi declarada pela Senhora Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Apreciação e votação da ata n.º 5 realizada no dia 19 de fevereiro de 2026;-----

A Senhora Presidente tomou a palavra para se colocar à disposição dos Senhores Vereadores para a eventualidade de existir alguma alteração à presente ata.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que na folha n.º 2 da referida ata a sua pergunta, relativa à situação da Hawk Stars, foi no sentido de saber o porquê desta associação não ter sido subsidiada.-----

Fez uso da palavra a Senhora Presidente para responder ao Senhor Vereador António Ruas que a gravação da reunião do dia 19 de fevereiro e 2026 irá ser-lhe facultada, para que possa verificar essa sua observação.-----

O Senhor Vereador António Ruas agradeceu que possa ouvir essa gravação, pois assim poderá retirar a sua dúvida. Prosseguiu e apontou que na folha n.º 6, quando falou sobre o protocolo da ULS de Castelo Branco e a Câmara Municipal de Penamacor, na ata acima mencionada aparece registado a Câmara Municipal da Guarda e , ao senhor Vereador António Ruas parece-lhe que isso não está bem.-----

A Senhora Presidente foi verificar a situação da folha n.º 6 acima referida pelo Senhor Vereador.-----

Município de Pinhel

O Senhor Vereador António Ruas prosseguiu e referiu que quando na reunião do dia 19 de fevereiro de 2026 referiu a atribuição de casas à classe médica, não foi apenas à classe médica, mas sim a todos os técnicos especializados. Agradecia que fossem tiradas estas suas dúvidas.-----

A Senhora Presidente verificou na ata o referido pelo Senhor Vereador e informou o mesmo que a gravação lhe iria ser remetida para que assim puder verificar as suas dúvidas e pediu para depois remeter por escrito, ao Senhor Chefe de Gabinete, os seus contributos para a ata que serão depois verificados. -----

Visto que o Executivo Municipal decidiu votar logo na aprovação da ata da reunião realizada no dia 19 de fevereiro (ata n.º5), a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

B. Apreciação e votação da ata n.º 6 realizada no dia 5 de março de 2026;-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas que referiu que na primeira página da ata do dia 5 de março de 2026, onde consta que as águas não devem ser canalizadas para a Fonte do Bispo, deve constar que devem ser canalizadas para a Fonte do Bispo, pois era essa a sua ideia. E onde consta um poço, o Senhor Vereador pediu, que se o Executivo Municipal não se importasse, que se registasse tanque em vez de poço. A ata da reunião ordinária realizada no dia 5 de março de 2026 (ata n.º 6), depois de lida, foi posta à votação. Posta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

C. Período de “Antes da Ordem do Dia”;-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para informar o Executivo Municipal que tinha recebido a informação da remuneração das senhas de presença, mas o valor ainda não tinha sido depositado na sua conta.-----

A Senhora Presidente esclareceu que a transferência tinha sido assinada no dia anterior, por isso, deveria receber ainda no dia corrente, pois feita a transferência do valor na tarde do dia anterior a esta reunião deverá efetivar-se hoje (dia 20 de março de 2026). Explanou que o recibo é sempre assinado antes e a transferência é sempre feita o mais próximo possível do dia 21.-----

Fez uso da palavra o Senhor António Ruas que pretendeu saber se o regulamento relativo aos prazos estipulados da Zona Industrial estavam ou não a ser cumpridos.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para perguntar ao Senhor Vereador António Ruas se pretendia saber em concreto ou na generalidade.-----

Município de Pinhel

Prosseguiu o Senhor Vereador António Ruas que referiu que pretendia ter conhecimento na generalidade, pois apenas pretendia saber se estava a ser feito o cumprimento de prazos na Zona Industrial. Relativamente, ao Regulamento da Edificação também pretendia saber se estava a ser feito o cumprimento do licenciamento, nomeadamente, de projetos particulares.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para pedir ao senhor Vereador para concretizar, pois o Regulamento de Edificação, o Decreto-Lei 555 e o Regulamento Municipal, dizem respeito a dezenas ou até centenas de artigos.-----

O Senhor Vereador António Ruas concordou afirmando que são dezenas de artigos, mas que apenas pretendia saber se estavam ou não a ser cumpridos os Regulamentos, não sendo a sua pretensão concretizar nenhum. Outra questão que o Senhor Vereador António Ruas quis abordar foi relativo ao bullying na Escola Secundária de Pinhel e questionou a Senhora Presidente se tinha conhecimento ou não deste assunto. Prosseguiu abordando um outro assunto, que se referia concretamente há existência ou não de contratos de pessoal a termo. No caso de haver quantos estariam abertos e se existiam ou não. Finalmente, deixou ainda uma nota em forma de questão que se referiu à preparação de algum tipo de ajuda perante a situação do Médio Oriente, se já existia por parte da Câmara alguma proposta de incentivos ou de apoio por parte do Município de Pinhel, perante as consequências daquilo que poderá vir a acontecer devido ao conflito.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Alexandre Raposo para dar conhecimento de uma situação do Centro de Saúde de Pinhel, relativamente à demissão do coordenador e ao fato de o quererem deslocalizar para o concelho e Figueira de Castelo Rodrigo. Informou que o concelho Figueira de Castelo Rodrigo tem metade da população do que o concelho de Pinhel e neste momento Pinhel tem três médicos e se for um para o concelho vizinho ficamos apenas com dois no nosso concelho, ficando Figueira com quatro e o Senhor Vereador não entende o que se está a passar.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente que esclareceu que relativamente ao Regulamento da Zona Industrial de Pinhel e ao Regulamento de Edificação, não sabe se o Senhor Vereador António Ruas quando se referiu ao Regulamento de Edificação se seria o Regulamento Municipal ou o Decreto-Lei 555.-----

O Senhor Vereador António Ruas clarificou e disse que se referiu ao Regulamento Municipal.-----

Fez uso da palavra a Senhora Presidente para explicar que vai responder aos dois, esclarecendo que a Câmara está vinculada ao cumprimento da Lei e dos Regulamentos e, portanto, tudo está a ser

Município de Pinhel

cumprido. Relativamente à questão do bullying na escola, esclareceu que a escola tem autonomia e órgãos próprios, tal como acontece na Câmara Municipal. A Câmara não interfere na escola, tem é responsabilidades partilhadas, nomeadamente, no que diz respeito a algumas competências, tais como a pedagógica e a competência disciplinar dos alunos não é uma das competências que a Câmara partilha com a escola. Chegou à escola uma notificação do Tribunal, para que a Câmara se pronunciasse se tinha conhecimento de alguns eventuais atos que terão acontecido com um menor e o seu pai. A Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto foi questionada sobre esse assunto e a mesma desconhecia a situação. A Câmara informou o tribunal que não tinham qualquer conhecimento sobre esse assunto. Prosseguiu, afirmando que qualquer outro comportamento deverá ser enquadrado no regulamento disciplinar dos alunos e estes deverão ser responsabilizados pelos seus atos, assim como deverá ser dado o devido seguimento aos processos.. A Senhora Presidente não tem informações contrárias, que a escola não seja um ambiente seguro e tranquilo e não tem conhecimento de situações específicas de bullying e que o único pedido de informação que houve foi o que o Tribunal solicitou, informação essa que lhe chegou pela Chefe de Divisão de Educação e informaram o Tribunal que desconheciam a situação referida anteriormente. No que se refere aos contratos de pessoal a tempo certo, a Senhora Presidente informou que a Câmara tem três contratos de pessoal a termo certo, que são as funcionárias do Projeto Radar Social e que no âmbito da lei deveriam incorporar o Mapa de Pessoal da Câmara a termo certo, daí terem sido feito um procedimento para a seleção de trabalhadores a tempo certo para que pudessem integrar o Projeto Radar Social, projeto esse que foi deliberada a sua prorrogação na reunião anterior e estas funcionárias estão indexadas ao próprio programa e, portanto, terminarão em Junho de 2026. Relativamente, ao assunto do Médio Oriente a Senhora Presidente informou o Executivo Municipal que o Governo está a adotar várias medidas, algumas delas anunciadas no dia anterior ao desta reunião, e que tem sido feito uma avaliação contínua dentro deste contexto e, como sempre, a Divisão de Intervenção e Coesão Social faz o acompanhamento dos pinhelenses com maiores fragilidades, reportando necessidades que possam decorrer e, nesse sentido, foram já deferidos alguns pedidos de eventuais apoios, para fazer face a algumas situações de fragilidades e está a ser avaliado a possibilidade de solicitar ao Governo que a redução do gasóleo profissional possa ser alargada para outras atividades, mas ainda está a ser avaliado, pois antes de se fazer a comunicação ao Governo querem estar seguros de todo o enquadramento legislativo e com capacidade de fazer

Município de Pinhel

essa proposta. No que concerne ao assunto que o Senhor Vereador Alexandre Raposo referiu, a Senhora Presidente esclarece o Executivo Municipal que lamenta que essa história só tenha sido contada pela metade e que a mesma tem conhecimento dessa situação concreta do Centro de Saúde de Pinhel e lamenta imenso que tenha sido trazido um assunto à reunião do Executivo Municipal, onde se debatem questões de interesse do concelho, a situação de um profissional, sendo que esse profissional só sairá se o nosso Centro de Saúde for reforçado com mais dois clínicos, tendo havido uma reunião em que foi dito que no início deste mês de Abril viria mais uma médica a tempo inteiro.-----

O Senhor Vereador Alexandre Raposo referiu que desconhecia essa situação.-----

A Senhora Presidente fez uso da palavra e prosseguiu esclarecendo os presentes que na terça feira passada houve uma reunião no Centro de Saúde de Pinhel, reunião essa já agendada há muito, mas que tem vindo a ser desmarcada por motivos que lhe são alheios e, nessa reunião foi dito que no início de abril entraria ao serviço na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados uma senhora que tinha acabado agora a especialidade e, então, assumirá o ficheiro de um dos médicos que saiu. Nessa mesma reunião também foi dito que está a ser tentada a contratação de um outro clínico que se pretende que venha reforçar a equipa de médicos, assim como também foi dito nessa reunião que assim que o processo de constituição da USF, Unidade de Saúde Familiar, for finalizado, mas que já foi iniciado e que brevemente , com a vinda desta senhora, a decorrer e com a vinda de mais um médico, que também já está contratado, mas a meio termo, durante o mês de abril ou início de maio o Centro de Saúde de Pinhel possa vir a funcionar com quatro médicos e meio, pois um dos médicos será para vir a meio tempo. Informou ainda a Senhora Presidente que nestas circunstâncias, por razões que não são as da Senhora Presidente, pois não foi a própria que decidiu, terá sido dito que o Senhor Coordenador poderia vir a ser afeto a outra Unidade de Saúde. Apesar de não concordar com esta decisão, não é a Senhora Presidente que faz a gestão do Centro de Saúde, mas essa informação terá sido dada na reunião que houve. Mais referiu, que convém enquadrar aquilo que foi dito e, o contexto em que foi dito, o que aconteceu na reunião do Centro de Saúde, sendo que o que importa à Senhora Presidente e lhe causa preocupação é os cuidados de saúde prestados aos pinhelenses e que nos próximos dois meses os pinhelenses tenham consultas das oito horas da manhã às oito horas da noite, em contexto de USF e que haja os médicos necessários para

Município de Pinhel

atenderem os utentes todos dos ficheiros, tendo que haver também um serviço complementar de atendimento das oito da noite às oito da manhã.-----

Relativamente ao fato do Senhor Coordenador ir embora, a Senhora Presidente não concorda, até porque há extensões sem médicos e o SAC precisa de ser salvaguardado, no entanto, a Senhora Presidente referiu que apesar de não concordar nada pode fazer nesse âmbito, sendo que a sua preocupação é o reforço da equipa, não podendo de todo concordar com um clínico que saia da equipa e, espera que a curto prazo todos os esforços que estão a ser realizados se concretizem, que os utentes que não têm médico passem a ter médico e consultas e que os doentes crónicos tenham seguimento periódico.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que corrobora com o que a Senhora Presidente disse e felicitou a Senhora Presidente por todos os esforços efetuados e salientou que acha indecente o que fizeram ao Dr. Bouza, ao ser deslocalizado para Figueira de Castelo Rodrigo.-----

Fez uso da palavra a Senhora Presidente que referiu que o Dr. Bouza não está deslocalizado neste momento, não sabendo se futuramente irá estar ou não, mas neste momento não é essa a situação, pois neste momento o nosso Centro de Saúde tem três médicos um dos quais é o Senhor Doutor Manuel Bouza. Se futuramente irá permanecer ou não, a Senhora Presidente esclareceu que são situações em que a mesma não pode interferir nem ter influência, têm é pressionado e muito o Conselho de Administração para reforçar a equipa de médicos do nosso Centro de Saúde, sendo que até a própria Senhora Presidente tem contactado outros médicos, no sentido de tentar cativar médicos para virem para o nosso Centro.-----

O Senhor Vereador António Ruas quis manifestar a sua opinião e o seu desagrado relativamente à possibilidade de o Dr. Bouza ir para outro Centro de Saúde.-----

A Senhora Presidente deixou claro que a Câmara não delibera nem se manifesta relativamente a pessoas dentro deste contexto reconhecendo, no entanto, toda a disponibilidade e todos os esforços que o Dr. Bouza tem vindo a fazer pelo nosso Centro de Saúde. A Senhora Presidente referiu que o que a preocupa é a salvaguarda dos pinhelenses e que espera que não se repita mais o que veio a acontecer nos últimos dois meses, no que se refere à abertura de agendas para um dia, quando se sabia que tal ato iria causar muitas confusões.-----

D. Período da “Ordem do Dia”;-----

Município de Pinhel

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos desta divisão.-----

Propostas;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos desta divisão.-----

Presidência;-----

1- Ratificação do despacho que concedeu a licença especial de ruído para o dia 6 de março de 2026, para a realização de um concerto na Sede do Motoclub Falcões da Estrada:

-Tomou a palavra a Senhora Presidente para esclarecer ao Executivo Municipal que se estava a ratificar o despacho do pedido efetuado pelos Falcões da Estrada, que no passado dia 6 de março de 2026 efetuaram um concerto na sede do Motoclub. Mais informou, que o processo estava devidamente instruído, no entanto, não foi apresentado com a devida antecedência, daí estar ser ratificado o despacho concedido. A Senhora Presidente colocou-se à disposição para qualquer esclarecimento.-----

Nada havendo a apontar, ficou ratificado, por unanimidade, o despacho que concedeu a licença especial de ruído para o dia 6 de março de 2026 ao Motoclub Falcões da Estrada.-----

2-Ratificação do despacho que aprovou o parecer para o passeio de motas que se realizou no dia 14 de março de 2026, organizado pelo Motoclub Falcões da Estrada , nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Tomou a palavra a palavra a Senhora Presidente para informar o Executivo Municipal que se tratava da ratificação do licenciamento para o Raid que se realizou no passado sábado, dia 14 de março de 2026, e que o processo tinha sido remetido aos senhores Vereadores para o analisarem, contendo o respetivo regulamento e os pareceres favoráveis das Juntas de Freguesia, por onde o passeio das motas passou, colocando-se à disposição para algum esclarecimento.-----

Nada havendo a apontar, ficou ratificado, por unanimidade, o despacho que aprovou o parecer para o passeio de motas que se realizou no dia 14 de março de 2026, organizado pelo Motoclub Falcões da Estrada , nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Município de Pinhel

3- Apreciação e votação da proposta para executar projetos e realizar procedimentos no âmbito do programa RE-C03-i02- Acessibilidades 360º- Programa de Intervenção em Habitações:

- Tomou a palavra a Senhora Presidente para informar os Senhores Vereadores que se trata de um programa que a Câmara, no âmbito do balcão da inclusão que é um dos serviços que a Divisão da Intervenção e Coesão Social presta em parceria com o Instituto da Reabilitação, apresentou três candidaturas a este Programa das Acessibilidades 360º. Mais informou, que este é um programa que visa dotar as habitações dos particulares com grau de incapacidade às suas capacidades e, nesse sentido, foi feita a verificação da candidatura de três beneficiários, sendo que estes estavam a ser seguidos pela Divisão de Intervenção e Coesão Social e, de acordo com a sua concordância, foi feita a verificação das condições, por parte da divisão de equipamentos municipais dos serviços, sendo verificada a adaptação das habitações. A Câmara foi informada que as candidaturas tinham todas elas sido deferidas, mas com valores inferiores ao valor do investimento necessário para adaptar as habitações ao grau de incapacidade. A Senhora Presidente informou que relativamente ao primeiro projeto, de um senhor residente em Mangide, na freguesia do Alto do Palurdo, o Senhor Mário da Fonseca Fernandes, houve uma candidatura, já aprovada, no valor de 18.784,79€ (dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos) e veio aprovado o montante de 15.500,00€ (quinze mil e quinhentos euros), havendo uma diferença no valor de 3.284,79€ (três mil duzentos e oitenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos). No que se refere à segunda candidatura aprovada, a Senhora Presidente informou que era a de um senhor da freguesia de Pínzio, o Senhor Sérgio Pereira, para adaptação de uma solução de estores elétricos, estando aprovada a candidatura no valor de 1950,00€ (mil novecentos e cinquenta euros) havendo um investimento no valor de 2067,00€ (dois mil e sessenta e sete euros), havendo uma diferença de 117,00€ (cento e dezassete euros). A terceira candidatura, sendo a beneficiária a Senhora Jéssica Sofia dos Santos, residente na localidade dos Prados, será para a colocação de uma plataforma elevatória vertical, foi candidatado o montante de 24.063,00€ (vinte e quatro mil, sessenta e três euros), sendo aprovado o valor de 15.200,00€ (quinze mil e duzentos euros), havendo uma diferença de 8562,00€ (oito mil quinhentos e sessenta e dois euros). Posto isto, a Senhora Presidente informou que o Executivo tinha de deliberar sobre a aprovação ou não da diferença entre o montante que foi candidatado, que ascende a 44.914,79€ (quarenta e quatro mil, novecentos e catorze euros e setenta e nove cêntimos) e o que veio aprovado que é de 32950,00€ (trinta e dois mil, novecentos

Município de Pinhel

e cinquenta euros). Mais informou que a proposta que a Câmara levou a reunião é que seja a Câmara, enquanto beneficiário final das candidaturas, a suportar o diferencial destes investimentos e colocou-se à disposição para qualquer esclarecimento.-----

Fez uso da palavra o Senhor Vereador António Ruas que pediu um esclarecimento relativo às datas, pois nos documentos constava que este investimento decorreria entre 02/01/2025 a 23/02/2025, sendo que os prazos de execução deste investimento estariam dentro destas datas. No entanto, os termos de aceitação, assinados pela Senhora Presidente, foram assinados em 17 de novembro de 2025, logo, há algo que não bate certo. Sendo candidaturas do PRR, o Senhor Vereador António Ruas referiu que, em princípio sem prorrogação de prazos da execução do PRR, terminarão em maio ou junho deste ano.-----

A Senhora Presidente esclareceu que a execução física terminará, mas a execução financeira poderá ir até agosto.-----

Retomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas que esclareceu que se estava a referir à execução física e que havia parágrafos presentes nos documentos deste assunto que não os entendia, pois havia uma discordância nas datas.-----

A Senhora Presidente tomou a palavra para referir que os termos de aceitação foram remetidos pela autoridade de gestão, neste caso o PRR, e que apenas têm esses mesmos termos conforme eles lhes foram remetidos e terão que ter o investimento feito até à sua data limite.-----

O Senhor Vereador António Ruas reafirmou a ideia que as datas não estavam corretas nos documentos apresentados.-----

Tomou a palavra o Dr. Júlio Coelho que esclareceu que o projeto tinha sido submetido no final do ano de 2024, com uma data de execução provisória e prevista apenas em candidatura. Prosseguiu e explicou que quando o mesmo foi aprovado e enviado o termo de aceitação, este último, veio de forma automática pelo sistema, pelo que não se pode fazer a sua devida atualização, ainda que contem apenas as datas do início da sua real execução.-----

O Senhor Vereador referiu que entendia a explicação dada, mas que uma vez que a Senhora Presidente assinou a 17 de novembro de 2025 o termo de aceitação, os prazos não estão bem e deviam ter alertado a entidade gestora.-----

A Senhora Presidente esclareceu que relativamente ao prazo é o do programa.-----

Município de Pinhel

O Senhor Vereador António Ruas reafirmou que apesar de entender o que lhe foi explicado, não é isso que está legislado, não estando correto , uma vez que não há consonância nas datas.-----

A Senhora Presidente tomou a palavra e referiu que o que está em deliberação é a aprovação do investimento do diferencial entre o montante aprovado e o montante global, uma vez que o Município é o beneficiário final e se tratava da proposta n.º41/2016, aprovar a execução e autorizar a realização dos procedimentos necessários à concretização dos investimentos em conformidade com a legislação, sendo que nestes casos é necessário ficar claro quem assume o remanescente do valor do investimento que não está aprovado na candidatura . A proposta da Senhora Presidente foi a de que fosse a Câmara a suportar a diferença entre o valor total das candidaturas e o financiamento atribuído pelo programa.-----

Fez uso da palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que na proposta apresentada não menciona lá concretamente que seja a Câmara a suportar essa diferença no valor, entre aquilo que foi aprovado pelo programa o valor real dos investimentos.-----

A Senhora Presidente esclareceu que sendo a Câmara a beneficiária final nos termos da candidatura efetuada será a Câmara que tem de suportar o diferencial do valor, mas se assim não for tem que se deliberar em sentido contrário, daí esta proposta estar em votação para com o Executivo Municipal.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a aprovação da execução dos respetivos projetos pelo Município de Pinhel , nos termos do enquadramento aplicável, bem como a realização dos procedimentos necessários à concretização das intervenções, em conformidade com a legislação em vigor e a aprovação do pagamento do diferencial entre o valor total das candidaturas e o montante total aprovado pelo Programa RE-C03-i02- Acessibilidades 360º- Programa de Intervenção em Habitações.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

1. Divisão de Administração e Finanças;-----

1- Apreciação e votação do pedido de apoio financeiro apresentado pelo Moto clube Falcões da Estrada, para a promoção de várias iniciativas de interesse público, que visam a promoção do

Município de Pinhel

Concelho de Pinhel, que constam no Plano de Atividades para o ano de 2026: - Tomou a palavra a Senhora Presidente que referiu que o Motoclube Falcões da Estrada apresentou o seu plano de Atividades para o ano de 2026, sendo que algumas dessas atividades já começaram a ser concretizadas, nomeadamente, a sua participação na FTAE 2026, assim como também irá participar no desfile que se vai realizar a 27 de março. Referiu ainda que o mesmo já fez o Raid do Falcão, estando agora em preparação para a próxima Concentração Motard, que assinala no ano corrente trinta anos de existência, no dia 27 de setembro. Posto isto, a Senhora Presidente salienta que o Motoclube solicita à Câmara um apoio financeiro para a realização do plano de atividades proposto pelo Motoclube colocou-se à disposição para esclarecimentos.-----

O Senhor Vereador António Ruas referiu que apesar do Motoclube ter apresentado o plano de atividades, não apresentou à Câmara Municipal um orçamento onde constassem as suas receitas e as suas despesas e na opinião do Senhor Vereador o devem fazer.-----

A Senhora Presidente colocou o pedido à votação.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a aprovação do pedido de apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada, para a promoção de várias iniciativas de interesse público, que visam a promoção do Concelho de Pinhel, que constam no Plano de Atividades para o ano de 2026.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- Apreciação e votação do pedido de apoio técnico apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada, para a construção de uma pista de resistência para Kart cross, motos e quad's: -Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que o Motoclube Falcões demonstrou numa reunião realizada na Câmara, no final do ano passado, a intenção de Pinhel ter uma pista de Kart cross. Neste momento, o motoclube está a finalizar a negociação do terreno e entende que este equipamento é importante tanto para o motoclube, como também é uma mais valia para a cidade, pois será um gerador de dinâmica e de interesse para o território e solicita à Câmara apoio logístico. A Senhora Presidente referiu que provavelmente será o empréstimo de alguma máquina, para algum tipo de trabalho na construção da referida pista e, nesse caso, nada obsta a que a Câmara mobilize algum

Município de Pinhel

equipamento para ajudar naquilo que for necessário.-----

O Senhor Vereador Alexandre Raposo perguntou onde irá ser feita essa pista.-----

A Senhora Presidente informou os presentes que será na Freguesia do Alto do Palurdo.-----

O Senhor Vereador António Ruas fez uso da palavra para dizer que a Senhora Presidente se antecipou e referiu que será o apoio de uma máquina, uma retro escavadora talvez, apesar de no pedido estar apenas pedido o apoio técnico, uma vez que a disponibilização da máquina já será um tipo de apoio financeiro. Deixou claro que o Motoclube estava a pedir apoio técnico para a elaboração de um projeto.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a aprovação de apoio técnico apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada, para a construção de uma pista de resistência para Kart cross, motos e quad's.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3- Tomada de conhecimento do despacho de aprovação da 3ª Modificação ao Orçamento e da 3ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2026, nos termos da competência delegada pela Câmara Municipal, em 30 de outubro de 2025 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro com as suas posteriores alterações legais: - Tomou a palavra a Senhora Presidente que informou o Executivo que tinham presentes para tomada de conhecimento a 3ª Modificação ao Orçamento e perguntou se havia alguma dúvida para ser esclarecida.-----

O Senhor Vereador António Ruas perguntou se o empréstimo que a Câmara fez a curto prazo e que dá cerca de 200.000,00€ (duzentos mil euros) vai para a amortização do empréstimo a médio e longo prazo.-----

A Senhora Presidente retificou e referiu que era dos empréstimos realizados.-----

Posto isto, ficou feita a tomada de conhecimento da 3ª Modificação ao Orçamento e da 3ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2026, nos termos da competência delegada pela Câmara Municipal, em 30 de outubro de 2025 e para cumprimento do disposto na alínea d),

Município de Pinhel

do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Apreciação e votação do pedido apresentado por Nathan Stranart, relativo à emissão de licença especial de ruído, na freguesia de Vale do Côa, localidade de Cidadelhe, para a realização do Festival “ Ten Lives Cidadelhe – Genesis”, entre os dias 30 de abril de 2026 a 3 de maio de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 15.º do Decreto – Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as suas posteriores alterações legais: - Tomou a palavra a Senhora

Presidente para explicar que relativamente a este ponto da ordem de trabalhos e ao ponto seguinte, uma vez que estão interligados, os pedidos se encontravam instruídos com plano de segurança, com o parecer o ISNF, com o parecer dos bombeiros, com o parecer da GNR, com a guia de emissão do pagamento das taxas, tendo um conjunto alargado de vários documentos instrutórios que foram disponibilizados aos Senhores Vereadores, para análise dos respetivos pedidos.-----

O Executivo Municipal aprovou , por unanimidade, a emissão de licença especial de ruído, na freguesia de Vale do Côa, localidade de Cidadelhe, para a realização do Festival “ Ten Lives Cidadelhe – Genesis”, entre os dias 30 de abril de 2026 a 3 de maio de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 15.º do Decreto – Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

5- Apreciação e votação do pedido apresentado por Nathan Stranart, relativo à emissão de licença para ocupação da via pública, na freguesia de Vale do Côa, localidade de Cidadelhe, para a realização do Festival “Ten Lives Cidadelhe – Genesis” entre os dias 30 de abril de 2026 a 3 de maio de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7.º , do Dec. Reglm. n.º 2-A/2005, de 24 de Março: - Considerando que este ponto da ordem de trabalhos se encontrava interligado com o anterior e tinha todos os documentos instrutórios. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença para ocupação da via pública, na freguesia de Vale

Município de Pinhel

do Côa, localidade de Cidadelhe, para a realização do Festival “Ten Lives Cidadelhe – Genesis” entre os dias 30 de abril de 2026 a 3 de maio de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7.º, do Dec. Reglm. n.º 2-A/2005, de 24 de Março.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

6- Apreciação e votação do parecer prévio vinculativo para a contratação, em regime de avença, de um advogado para os anos de 2026 a 2029: - Tomou a palavra a Senhora Presidente para informar os Senhores Vereadores que tinha sido entregue e apresentado para apreciação um parecer prévio vinculativo para ser iniciada a consulta prévia, nos termos dos códigos dos contratos públicos, por um período de 36 meses, com um valor mensal de 1.137,00€ (mil cento e trinta e sete euros), o que dá um valor global contratual de base de 40.932,00€(quarenta mil, novecentos e trinta e dois euros). A Senhora Presidente colocou-se à disposição do Executivo para qualquer dúvida.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para perguntar se a Câmara tinha muitos processos em tribunal.-----

A Senhora Presidente fez uso da palavra para referir que são vários e sempre foram muitos, nem devendo ser tantos, sendo processos de diversa natureza, processos em recurso, imensos processos das Águas do Vale do Tejo, processos de reversão de lote, vários de contra-ordenações, sendo, um leque muito alargado.-----

O Senhor Vereador António Ruas referiu que há advogados para isso e não devem saltar fora desses processos que estão a decorrer.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente que referiu que o advogado que se encontra a prestar assistência jurídica ao Município será consultado e se corresponder às condições que estão a ser propostas pelo Município, em igualdade de circunstância com os outros consultados, será aplicado o critério de adjudicação e ficará quem ganhar o procedimento. O importante será que a Câmara tenha assegurado o serviço de assessoria jurídica.-----

O Senhor Vereador António Ruas referiu que nesta proposta não menciona a experiência que o advogado deverá ter.-----

Município de Pinhel

A Senhora Presidente informou que nem sabe se isso será legal, pois a experiência é um critério subjetivo, consoante quem faz a avaliação da proposta carece de ser densificado e, mesmo assim, será altamente subjetivo. Prosseguiu e esclareceu que se pretende a proposta base de valor mais baixo. Mais informou, que o Tribunal de Contas entende que é ilegal contratar advogados, em concreto, por ajuste direto com base na sua qualificação jurídica e no seu percurso profissional, isto é, na sua experiência numa determinada área. Daí estes critérios neste tipo de procedimentos ter de ser objetivo, daí ser o critério do preço base. A Senhora Presidente apesar de não concordar com isto, tem de respeitar, pois o Tribunal de Contas tem, neste momento, sanções aplicadas a autarcas que fizeram contratação por ajuste direto acima do valor, 20.000,00€ (vinte mil euros), com base num critério material, por entenderem que determinado advogado era a pessoa mais qualificada para uma situação em concreto.-----

O Senhor Vereador António Ruas referiu que também não concorda, daí a sua observação.-----

A Senhora Presidente fez uso da palavra e referiu que apesar de ser dessa opinião, analisou essa questão aquando o episódio do lítio e, na ocasião, pois sendo um assunto muito delicado, precisavam de um advogado que percebesse do assunto e que fosse especializado em questões ambientais, sendo muito difícil encontrar alguém com essa especificidade e qualificação, pois, na altura, a Câmara estava disposta a debater até às últimas instâncias. E, nessa altura, a Senhora Presidente verificou que o Tribunal de Contas tinha algumas sentenças a aplicar e viu que a jurisprudência deles ia contra a contratação por experiência.-----

O Senhor Vereador António Ruas referiu que tinha uma opinião formada acerca dessa matéria e julgava que deveria ser à peça , mas perante a explicação dada ficou com outro tipo de informação.-----

A Senhora Presidente referiu que à peça coloca outro tipo de constrangimentos legais, pois facilmente a Câmara tem um advogado, por exemplo, com adjudicações acima de 5.000,00€ (cinco mil euros) e, depois é necessário haver convites peça a peça. Sendo que os 5.000,00€ (cinco mil euros), concorrem depois para o limite de 20.000,00€ (vinte mil euros), obrigando depois a se fazerem pesquisas ao mercado e consultas prévias e, muitas vezes, os prazos de contestação ou os prazos de resposta não se comparam com os prazos de contratação.-----

Município de Pinhel

O Senhor Vereador António Ruas deixou uma sugestão e sugeriu que fossem convidados todos os advogados do concelho para este procedimento.-----

A Senhora Presidente esclareceu que serão convidadas três entidades, no mínimo. O procedimento será aberto e depois serão feitas as consultas necessárias. Relativamente , aos advogados do concelho referiu que haverá alguns que não são os indicados para o mandato judicial da Câmara, pois nem todos estarão à vontade para trabalhar em instâncias administrativas.-----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a aprovação do parecer prévio vinculativo para a contratação, em regime de avença, de um advogado para os anos de 2026 a 2029.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

7- Apreciação e Votação do pedido apresentado por Filipe Augusto, relativo à ampliação de rede

BTN/IP, na N324, na freguesia de Pinhel: Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que estava presente o pedido do Senhor Filipe Augusto em que solicita uma ampliação da rede já existente. Informou que este processo foi objeto de análise por parte dos serviços municipais, nomeadamente pelo Gabinete Autárquico, que informou que o pedido tem enquadramento na deliberação aprovada no dia 20 de novembro de 2013, onde se deliberou o apoio às estruturas de natureza agrícola. Mais informou que foi pedido um orçamento à E REDES no valor de 1.904,96€ (mil, novecentos e quatro euros e noventa e seis cêntimos) para uma extensão de 175 metros, com montagem de uma luminária LED.-----

O Senhor Vereador António Ruas referiu que essa deliberação de 2013 poderia ter sido anexada aos documentos remetidos no processo, para os Senhores Vereadores também poderem ter conhecimento da informação nela contida.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente que referiu que o Executivo Municipal atual, irá tomar essa mesma deliberação. Uma vez que o Chefe de Divisão e Licenciamento Urbanístico, Atendimento ao Município, Saúde e Bem- Estar Animal, Águas e Saneamento está a preparar uma proposta para a redução de taxas no âmbito da Urbanização e Edificação, pede ao Senhor Vereador responsável pela agricultura, para que também apresente uma outra proposta para deliberação, que poderá ter por base estes critérios adotados em 2013 ou outros que se considerem adequados. A Senhora

Município de Pinhel

Presidente explicou que a deliberação de 20 de novembro de 2013 diz respeito a apoios à atividade agrícola, nomeadamente, à Câmara apoiar o desenvolvimento da atividade agrícola, assim como apoiar os empresários no progresso da sua própria atividade agrícola.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio do requerente relativo à ampliação de rede BTN/IP, na N324, na freguesia de Pinhel, tendo em conta a deliberação do Executivo Municipal de 20 de novembro de 2013.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

8- Apreciação e votação da proposta de “Aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP”, bem como das respetivas minutas de contrato (MT e BTE) e do relatório Final de Análise das Propostas (RFAP):- Tomou a palavra a Senhora Presidente que referiu

que os relatórios foram remetidos aos senhores Vereadores, bem como as peças e a informação mais especificada está na proposta n.º 40/2026, a qual contém toda a informação. Neste ponto, a Senhora Presidente disse que importava aprovar o Relatório de Análise Final das Propostas e que este procedimento tinha sido desenvolvido pela ENERAREA (Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior) em conjunto com outros municípios e outras entidades, não só municipais como o caso da Raia Histórica. Mais informou, que deverão adjudicar o fornecimento dos termos constantes do referido relatório final, assim como aprovar as minutas de contrato relativas ao Lote 18 BTE e Lote 19 MT, nos termos e para os efeitos do Código dos Contratos Públicos. A Senhora Presidente pergunta à senhora Chefe de Divisão da Administração e Finanças se este assunto terá ou não de ir a aprovação da Assembleia Municipal, pois de momento não tem consigo o valor das plurianuais.-----

A Chefe de Divisão de Administração e Finanças informou que não lhe parecer ter de ir à Assembleia.-----

O Senhor Vereador António Ruas referiu que esta proposta deveria ter de ir à aprovação da Assembleia Municipal.-----

A Senhora Presidente explicou que no Artigo 17.º do articulado do nosso Orçamento refere que a

Município de Pinhel

Assembleia autoriza previamente a realização de compromissos plurianuais em duas circunstâncias: numa primeira, até quatro anos e até 100.000,00€ (cem mil euros) nos orçamentos subsequentes e, numa segunda circunstância em valor superior e até quatro anos, desde que o valor seja integrado nas GOP que são aprovadas pela mesma Assembleia. A Senhora Presidente pediu a Chefe de Divisão de Administração e Finanças para verificar o valor da Média Tensão do Lote 19 que é de 409.466.97€ (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e noventa e sete cêntimos) , já que o valor da BTE é inferior sendo de 98.770.18€ (noventa e oito mil, setecentos e setenta euros e dezoito cêntimos), e estarão repartidos pelos exercícios que correspondem ao prazo de execução do contrato, se terão valor superior ou inferior na GOP. Se tiver valor superior está salvaguardado, mas se tiver valor inferior terá que ir à Assembleia Municipal. A Senhora Presidente deu ainda conhecimento da poupança que está subjacente a esta contratação em escala alargada desenvolvida pela ENERAREA.-----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta de “Aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP”, bem como a aprovação das respetivas minutas de contrato (MT e BTE), do Relatório Final de Análise das Propostas (RFAP) e adjudicação .-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

9- Apreciação e votação da proposta de transferência de verbas para as juntas de freguesia para compensação dos membros das mesas de voto das eleições presidenciais: - Tomou a palavra a Senhora Presidente para informar que o Executivo tinha presente a Proposta n. 39/2026, que diz respeito à despesa originada pelo ato de eleição do Presidente da República, que decorreu em duas voltas, a do dia 11 de janeiro e a do dia 18 de janeiro de 2026. Os senhores Vereadores também tinham em anexo o ofício da Secretária Regional de Administração Interna, com um valor total de transferência para o Município de 14.503,20€ (catorze mil, quinhentos e três euros vinte cêntimos) referente à primeira volta e 14.822,40€ (catorze mil, oitocentos e vinte e dois euros e quarenta cêntimos) da segunda volta, valor esse que deverá ser posteriormente distribuído pelas freguesias.-----

Município de Pinhel

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a autorização de pagamento de gratificações aos Membros das Mesas de Voto por transferência para as juntas de freguesia, nos termos e para os efeitos do artigo 203.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais (LEOAL), aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que estabelece o direito à gratificação pela participação nas mesas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2. Divisão de Obras Públicas, Ambiente e Equipamentos;-----

1- Apreciação e Votação da proposta que visa o reconhecimento da propriedade do imóvel (edifício da Casa do povo de Vascopeiro) sito em Vascopeiro, reconhecendo a posse do mesmo por parte da Junta de Freguesia, onde funciona há vários anos a sede da Associação Cultural e recreativa de Vascopeiro: - Tomou a palavra a Senhora Presidente que informou, que é do domínio público, que o referido edifício está cedido à Junta de Freguesia há décadas. Mais informou, que foi feita uma pesquisa, por parte da Senhora Presidente de Junta de Vascopeiro, nos livros de atas da referida freguesia, sendo que a data mais antiga que encontrou foi de 1983, aí há uma ata em que se refere a utilização do edifício, sendo que a utilização até já vinha de há mais tempo. Prosseguiu e informou o Executivo Municipal que nem nos serviços da Câmara, nos nos serviços da freguesia existe nenhuma autorização nem registo de comodato. Mais informou que desde já há muito tempo, que no rés do chão deste imóvel funciona o bar da Associação Cultural de Vascopeiro. Visto a situação, a Associação de Vascopeiro precisa de regularizar do ponto de vista estatutário algumas situações, como a eleição de órgãos sociais e o local onde é a sede. A Senhora Presidente esclareceu que é importante reconhecer a propriedade por parte do Município, facto que está na caderneta onde refere que o proprietário é o Município de Pinhel, mas não se encontra registado na Conservatória, daí que se tem de fazer o respetivo Registo como Património Imóvel. Para além disso, a Senhora Presidente referiu que também se devia reconhecer a posse do referido edifício por parte da Junta de Freguesia de Vascopeiro, para que a Junta possa ceder essa mesma posse à Associação Cultural e Recreativa de Vascopeiro. Posto isto, a senhora Presidente pôs-se à disposição para qualquer outro esclarecimento.-----

Município de Pinhel

O Senhor Vereador António Ruas referiu que em se fazendo o registo na Conservatória em nome do Município, se depois o Município pretende fazer um contrato de comodato com a Junta de Freguesia de Vascopeiro ou com a Associação.-----

O Senhor Vereador Alexandre Raposo ausentou-se da reunião.-----

A Senhora Presidente esclareceu que esse contrato de comodato será celebrado com a Junta de Freguesia de Vascopeiro, autorizando posteriormente a Junta a ceder essa posse à Associação Cultural e Recreativa de Vascopeiro.-----

O Senhor Vereador António Ruas fez uso da palavra para perguntar, porque não se pode fazer logo o registo deste imóvel em nome da própria junta e perguntou se esse imóvel estava como património da Câmara Municipal de Pinhel ou se estaria no inventário da própria Câmara-----

A Senhora Presidente esclareceu que se está inscrito nas finanças, tem de se encontrar em sistema, mas para se fazer transferência de propriedade tem de haver ou uma doação ou uma venda e não é isso que se estava a tratar ali. Mais informou que o que estava a propor era manter juridicamente a situação atual, isto é, salvaguardar a propriedade e terminar esse procedimento fazendo-se o registo na Conservatória do imóvel em questão, agindo-se assim em conformidade com os termos da Lei. E, após isso, reconhecer, que apesar do imóvel ser propriedade da Câmara deverá ser entregue para utilização da freguesia.-----

O Executivo Municipal aprovou, por maioria, pois o senhor Vereador Alexandre Raposo ainda se encontrava ausente da reunião a aprovação do reconhecimento da propriedade do imóvel (edifício da Casa do povo de Vascopeiro) sito em Vascopeiro, reconhecendo a posse do mesmo por parte da Junta de Freguesia, onde funciona há vários anos a sede da Associação Cultural e recreativa de Vascopeiro.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- Apreciação e votação do Auto de Medição n.º 12 da Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira: - Tomou a palavra a Senhora Presidente para informar os Senhores Vereador que o Auto de Medição n.º 12 tinha o valor de 14.249,58 € (catorze mil, duzentos e quarenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) e que o Executivo tinha o respetivo mapa em

Município de Pinhel

anexo.-----

O Senhor Vereador António Ruas votou contra a aprovação do Auto de Medição n.º 12 da Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira.-----

O Executivo Municipal aprovou, por maioria, pois o senhor Vereador Alexandre Raposo ainda se encontrava ausente da reunião e o senhor Vereador António Ruas votou contra, a aprovação do Auto de Medição n.º 12 da Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira.---
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Atendimento ao Múncipe, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;-----

1- Apreciação e votação do direito de preferência , relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 2315, localizado em Coutada Velha, na freguesia de Pínzio, com uma área bruta privativa de 4920 m2: - Tomou a palavra a Senhora Presidente que se colocou à disposição para qualquer esclarecimento que os Senhores Vereadores precisassem.-----

Fez uso da palavra o Senhor Vereador António Ruas que referiu que houve um lapso, pois o documento que lhe fizeram chegar não estava correto, pois os dados não batiam certo com as informações da Junta de Freguesia de Pínzio, mas que o Senhor Chefe de Gabinete já lhe tinha entregue o documento correto, mas que convinha ser alterado nos devidos lugares.-----

A Senhora Presidente esclareceu que já foi feita essa alteração, pois teve que ser retificado o registo.-
O Senhor Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Atendimento ao Múncipe, Saúde e Bem estar Animal, Águas e Saneamento explicou ao Executivo Municipal que se tratou de um equívoco, um engano por parte da funcionária que deu entrada dos processos e que, erradamente, anexou um documento que não era o correspondente a este do direito de preferência de Pínzio.-----

O Executivo Municipal aprovou, por maioria, pois o senhor Vereador Alexandre Raposo ainda se encontrava ausente da reunião, o não exercício do direito de preferência , relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 2315, localizado em Coutada Velha, na freguesia de Pínzio, com uma área bruta privativa de 4920 m2.-----

Município de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- Apreciação e votação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 3706, localizado no Largo Ministro Duarte Pacheco, 1º andar, em Pinhel, com uma área bruta

privativa de 155.95m2: - O Executivo Municipal aprovou, por maioria, pois o senhor Vereador Alexandre Raposo ainda se encontrava ausente da reunião, o não exercício do direito de preferência , relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 3706, localizado no Largo Ministro Duarte Pacheco, 1º andar, em Pinhel, com uma área bruta privativa de 155.95m2.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O Senhor Vereador Alexandre Raposo regressou à reunião.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para saber qual a votação do Senhor Vereador Alexandre Raposo, relativamente aos pontos da ordem que trabalhou em que não participou na votação, por se encontrar ausente, uma vez que saiu por momentos da reunião.-----

O Senhor Vereador Alexandre Raposo votou a favor da aprovação do ponto 2.1 - A proposta que visa o reconhecimento da propriedade do imóvel (edifício da Casa do povo de Vascopeiro) sito em Vascopeiro, reconhecendo a posse do mesmo por parte da Junta de Freguesia, onde funciona há vários anos a sede da Associação Cultural e recreativa de Vascopeiro , passando a ficar aprovado por unanimidade; votou contra o ponto 2.2 - Auto de Medição n.º 12 da Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira passando a ficar aprovado, por maioria, com dois votos contra dos senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo; votou a favor do não exercício do direito de preferência , relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 2315, localizado em Coutada Velha, na freguesia de Pínzio, com uma área bruta privativa de 4920 m2, tendo ficado aprovado por unanimidade; votou a favor do não exercício do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 3706, localizado no Largo Ministro Duarte Pacheco, 1º andar, em Pinhel, com uma área bruta privativa de 155.95m2, tendo ficado aprovado por unanimidade.-----

3- Apreciação e votação do pedido apresentado por Anabela Quirino Macedo, relativo à isenção

Município de Pinhel

de pagamento da tarifa de saneamento, devido a uma fuga de água: - Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Videira que referiu que segundo a documentação ali apresentada e perante toda a explicação dada pela própria documentação na pessoa do Engenheiro Vaz, a decisão dele foi a de indeferir este pedido.-----

Tomou a palavra o senhor Engenheiro Vaz que explicou que a senhora apresentou faturas com um consumo realmente excessivo, uma com 40m³ e outra com 194 m², no entanto, os dados disponíveis não permitem concluir com clareza que a água não tenha ido para o saneamento. Tendo a senhora chegado no dia 25 de setembro de 2025 e se ter deparado com uma torneira exterior aberta afirmou que se tratou de um ato de vandalismo. No entanto, no seu entender os valores elevados de consumo não se prenderão apenas com este fato, pois já em meses anteriores o consumo tinha sido elevado. Mais informou, que nas próprias fotografias que a requerente apresentou apenas se consegue ver uma pia, pia essa que é a que está por baixo da torneira em questão do dito ato, e no solo, que é uma calçada, apenas se consegue ver por volta de dois metros de piso molhado, sendo que 194m² corresponde, efetivamente, a uma grande área molhada e não apenas aquilo que as fotografias demonstram. Prosseguiu e referiu que a fatura foi emitida a 1 de outubro, no entanto, a requerente apenas apresentou este pedido em dezembro. Já as testemunhas apresentadas, também só após 35 dias da apresentação do requerimento, apenas confirmaram que a fatura da Senhora Anabela teve um valor excessivo de consumo, por terem tido conhecimento que no dia 25 de setembro de 2025 uma torneira da sua habitação estava aberta, o que é de fato estranho, pois não relatam concretamente o episódio que dizem ter acontecido.-----

A Senhora Presidente fez uso da palavra e referiu que não há condições para haver um deferimento do pedido em questão.-----

O Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Atendimento ao Município, Saúde e Bem estar Animal, Águas e Saneamento explicou ao Executivo Municipal que há uma falta de prova manifesta para se concretizar o que a Senhora Anabela Macedo veio requerer.-----

A Senhora Presidente salientou que a proposta dos serviços municipais era clara e evidente, o indeferimento do pedido da requerente. No entanto, a senhora requerente deverá ser informada da decisão que ali se tomou e caso não possa fazer o pagamento de uma só vez, ser-lhe-á possibilitado o pagamento em prestações de acordo com o Regulamento Municipal.-----

Município de Pinhel

O Executivo Municipal indeferiu, por unanimidade, o pedido apresentado por Anabela Quirino Macedo, relativo à isenção de pagamento da tarifa de saneamento, devido a uma fuga de água, devido à falta de provas evidentes e claras, mas concedeu a autorização do valor em dívida ser pago em prestações de acordo com o Regulamento Municipal.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

4- Apreciação e votação da proposta para a colocação de um sinal de limitação de tempo de estacionamento, na Avenida Carneiro de Gusmão: - Tomou a palavra a Senhora Presidente que referiu que a Freguesia de Pinhel tinha solicitado a colocação de um sinal de estacionamento frente ao restaurante “Espaço F”, na Avenida Carneiro Gusmão, com limite de tempo, a fim de haver uma utilização distribuída por todos os utilizadores. Mais informou a Senhora Presidente, que este pedido foi analisado pelos serviços Municipais e que não viram inconveniente, no entanto, deverá ser colocada a placa adicional com o seguinte descritivo “ Dias úteis das 9h00 às 21h00, limitado a 15 minutos”.-----

O Senhor Vereador Carlos Videira referiu que concordava com o pedido, no entanto, esta aprovação iria abrir precedentes para outros pedidos do mesmo género.-----

A Senhora Presidente fez uso da palavra e salientou que este já não será o primeiro, pois já há mais casos, mas que ficava registado o que o Senhor Vereador tinha alertado.-----

O Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Atendimento ao Município, Saúde e Bem estar Animal, Águas e Saneamento explicou ao Executivo Municipal que esse tipo de sinalização não costuma ser fiscalizado.-----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a aprovação da colocação de um sinal de limitação de tempo de estacionamento, na Avenida Carneiro de Gusmão.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

5- Apreciação e votação da abertura de Concurso Público para a aquisição de serviços de Execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível em Rede Viária de Âmbito Municipal (nos termos da alínea a) do Número 4 do Artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de

Município de Pinhel

outubro: - Tomou a palavra a Senhora Presidente para informar ao Executivo, que como já é de prática todos os anos, estava presente para aprovação do Executivo a elaboração do procedimento para a limpeza das bermas, com uma alteração, relativa aos anos anteriores, é que este ano haverá seis setores, em vez de três. Isto, porque assim haverá uma maior concorrência ao processo e as próprias empresas que realizarão a limpeza podem ser mais responsabilizadas pelo trabalho, pois antes salvaguardavam-se a dizer que os setores eram muito longos e não tinham tempo para efetuar a limpeza nos prazos estipulados. A Senhora Presidente prosseguiu e explicou que havendo seis setores, as entidades poderão concorrer àqueles que entenderem que devem concorrer, ficando responsabilizadas nos termos contratuais. A Senhora Presidente referiu que se mantém a proposta do valor 0.76€ (setenta e seis cêntimos) por cada metro linear.-----

O Senhor Vereador António Ruas referiu que não tinha nada contra esta proposta, no entanto, gostaria de ter tido tempo de ler todos os cadernos de encargos dos seis setores e não pode fazê-lo, devido a ter recibo a documentação referente a este assunto na quarta-feira (dia 18 de março) à tarde, pelo que se iria abster da votação em questão.-----

O Executivo Municipal aprovou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Ruas a aprovação da abertura de Concurso Público para a aquisição de serviços de Execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível em Rede Viária de Âmbito Municipal (nos termos da alínea a) do Número 4 do Artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

6- Apreciação e votação da proposta de desvinculação do Município de Pinhel do Centro de Serviços do Ambiente – CESAB: - Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que em prejuízo de alguma informação adicional, sugeriu uma alteração ao procedimento. Explicou que a CESAB é uma instituição da qual o nosso Município participa na sua estrutura associativa. Neste âmbito, a CESAB presta à Câmara serviços, em igualdade de circunstâncias que outras entidades, mas o Município não retira qualquer vantagem da sua permanência enquanto associado. Mais informou que antes não se pagava nada por ser associado, mas agora a CESAB tinha resolvido referir numa As-

Município de Pinhel

sembleia Geral que iria a passar a querer uma cota anual de 10.000,00€ (dez mil euros), não tendo ainda comunicado ao Município de Pinhel essa sua decisão por escrito. A Senhora Presidente propôs aos senhores Vereadores a deliberação para se apresentar uma comunicação à CESAB, dando conta que o Município de Pinhel participa na estrutura associativa da CESAB, sendo um cliente da CESAB em igualdade de circunstâncias como outros clientes que a CESAB tem e , que na sequência da Assembleia Geral do dia 19 de janeiro de 2026, foi apresentado aos associados uma proposta de aumento das cotas para 10.000,00€ (dez mil euros). A CESAB deverá ser informada que o Município não está disponível para o pagamento desta cota e se a CESAB decidir manter essa sua deliberação, o Município de Pinhel irá proceder com os procedimentos legais para se desvincular desta entidade associativa.-----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, aprovar a notificação à CESAB,-----

4. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-----

1 - Apreciação e votação da proposta de adenda aos protocolos realizados no âmbito do Desfile de Carnaval da 31ª feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel: - Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que devido ao estado de tempo que se fazia sentir em fevereiro tinham sido obrigados a cancelar o Desfile de Carnaval e aproveitou o momento, para convidar todos os Senhores Vereadores a estarem presentes no dia 27 de março, sexta feira, pelas 10h.30 a assistirem ao desfile. Devido à alteração da data de realização do desfile os protocolos com as entidades careciam de ser alterados de dia 13 de fevereiro de 2026 para da 27 de março de 2026.-----

O Senhor Vereador António Ruas perguntou em que local deviam comparecer no dia do desfile.-----

A Senhora Presidente esclareceu que será frente à Câmara. Enumerou ainda as entidades que a Câmara deliberou apoiar para o desfile: ADM Estrela, Agrupamento de Escolas de Pinhel, Casa do Povo de Pinhel, Clube de Clássicos da Beira, Fundação D.Teodora Felizarda de Vilhena Carvalho, Obra Nossa Senhora das Candeias, Fábrica da Igreja da Souropires através do Rancho Folclórico Flor do Campo, Serviços Sociais da Câmara Municipal de Pinhel e Associação de Solidariedade Social e dos Amigos de Ervedosa com a Universidade Sénior. -----

O Senhor Vereador Carlos Videira não pode participar desta votação.-----

O Executivo Municipal aprovou, por maioria, a aprovação da proposta de adenda aos protocolos

Município de Pinhel

realizados no âmbito do Desfile de Carnaval da 31ª feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

5. Divisão de Cultura e Turismo;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos desta divisão.-----

6. Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos desta divisão.-----

7. Divisão de Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos desta divisão.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e cinquenta e cinco minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Assistente Técnica Cristina Pereira Eusébio, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 20 de março de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,

(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Assistente Técnica,

(Cristina Pereira Eusébio)